

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
FIXADAS NO TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES
DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO
DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS
DEMONSTRATIVO VI – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE
RECEITA
DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM E EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO**

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I – RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS, SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

SEÇÃO I Da Elaboração do Orçamento

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I. Programa é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA.

II. Atividade é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III. Projeto é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único – No escopo de possibilitar o controle a que alude o art. 73, inciso VI, alínea b e inciso VII da Lei Eleitoral pelo E. TCESP, a Lei Orçamentária Anual de

2026 deverá conter específica atividade programática para abrigar os gastos de propaganda e publicidade oficial, considerando-se atendida esta formalidade mediante a utilização de sub-elementos distintos, sendo um para abrigar as despesas relativas a publicações de atos oficiais e outro para os gastos de propaganda e publicidade oficial.

Art. 5º. A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento – Programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição dos Anexos II e III do PPA, podendo ser alterado se necessário.

Art. 6º. As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária (Anexos II e III do PPA) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, podendo ser alterado se necessário.

Art. 7º. A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal, a Lei 4.320/64 e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá ainda a um processo de planejamento permanente, contemplando a participação comunitária.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º O orçamento fiscal compreenderá os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, inclusive seus fundos e entidades da Administração direta.

§ 3º O orçamento da seguridade social, compreenderá, quando houver, as entidades e fundos de saúde, previdência e assistência social.

Art. 8º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de setembro, em conformidade com as Legislações vigentes.

§ 1º Na proposta do Legislativo deverão constar as emendas impositivas dos vereadores, conforme Constituição Federal.

§ 2º Para o exercício de 2026, o montante destinado às emendas impositivas individuais dos vereadores fica limitado ao valor de R\$ 3.003.000,00 (três milhões e três mil reais) dos quais cinquenta por cento (50%) deverão, obrigatoriamente, ser aplicados em ações e serviços públicos de Saúde.

§ 3º As emendas parlamentares impositivas deverão observar a compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as metas fiscais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a permitir a sua devida inserção no orçamento anual.

§ 4º As programações orçamentárias previstas no § 2º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica devidamente justificado.

§ 5º Após aprovação da Lei Orçamentária Anual as Secretarias Municipais terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para análise, verificação e comunicação ao Legislativo de eventuais impedimentos técnicos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 6º Caso haja apresentação de impedimentos técnicos às emendas impositivas, o Legislativo terá 30 dias a contar do recebimento para verificar e enviar a alteração da referida emenda.

§ 7º Decorrido o prazo do § 6º o executivo poderá enviar Projeto de Lei ao Legislativo propondo alteração da emenda impositiva conforme demanda necessária que se enquadre ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, as metas fiscais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 8º A execução das emendas parlamentares impositivas ficará condicionada à efetiva disponibilidade financeira do Município e ao cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente no disposto em seu art. 9º.

§ 9º O Poder Executivo deverá publicar, no órgão oficial e no portal da transparência, relatório semestral de acompanhamento da execução das emendas parlamentares impositivas, nos termos do art. 48 da LRF.

§10 Não poderão ser objeto de emendas parlamentares impositivas as despesas relativas a:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Serviço da dívida do Município;
- III – Manutenção administrativa e de custeio do Poder Legislativo;

§ 11 A execução das emendas parlamentares impositivas deverá observar os riscos fiscais identificados no Anexo de Riscos Fiscais desta Lei, podendo ser objeto de limitação de empenho e movimentação financeira quando configuradas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- a) Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- b) Modernização na ação governamental;
- c) Do equilíbrio orçamentário, na previsão e na Execução orçamentária;
- d) A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e elemento da despesa, nos termos da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2.001.

Art. 10. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Em conformidade com a Lei Federal 4320/64, os créditos orçamentários abertos durante o ultimo quadrimestre poderão ser reabertos e utilizados no exercício seguinte.

§ 2º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 3º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 11. O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo e Legislativo e as entidades da Administração Direta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº. 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal, sempre observando as vigências e atualizações.

Art. 12. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições do artigo 29-A, 167-A e 169, da Constituição Federal, artigo 22 da LRF e da Lei nº 9.504/1997, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

§ 1º As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

- a) Atender situações de emergência ou calamidade pública;
- b) Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- c) Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.
- d) Implantação de serviço urgente e inadiável;
- e) Substituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
- f) Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 2º Para efeito da vedação disposta no artigo 22, parágrafo único da LRF e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas, para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de substituição previstos em lei e bem assim eventual revisão nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 13. O Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades a manutenção do equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta lei.

a) Para o exercício de 2026, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei a programação orçamentária considerará os benefícios para a sociedade a partir de avaliação dos desempenhos de programas de governo.

b) As políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes terão seus programas, projetos e ações elaborados em conjunto pela Administração pública e CMDCA.

Art. 14. Poderão ser contratadas consultoria, assessoria e outros serviços que não possam ser desempenhados através dos quadros de pessoal de cada órgão em razão da maior complexidade de seu objeto e da especialização e maior amplitude de conhecimentos requeridos pelo respectivo caso.

Art. 15. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15 % (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde em conformidade com o disposto na EC. nº 29/2000 e a Lei Complementar 141/2012.

Art. 16. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 31 (trinta e um) de outubro compor-se-á de:

- a) Mensagem;
- b) Projeto de Lei Orçamentária;
- c) Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.

Art. 17. Integrarão a lei orçamentária anual:

- a) Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;
- b) Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- c) Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- d) Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18. A proposta orçamentária, enviada pelo Poder Executivo, deverá ser apreciada pela Câmara Municipal e devolvido para sanção até o encerramento de cada Sessão Legislativa.

SEÇÃO II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 19. A Lei orçamentária conterà “Reserva de Contingência” identificada pelo código 9.9.99.99.99 em montante equivalente até 0,5 % (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026 e se destinará a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento, sendo vedada na forma do artigo 5º, III, “b”, da Lei Complementar nº. 101 sua utilização para outros fins.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram.

§ 2º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

SEÇÃO III

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a procederem a alterações de estrutura organizacional e de carreiras, estudo e implementação do regime previdenciário, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000 e o disposto na Lei nº 9.504.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2026 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 combinado com artigo 20 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 e artigo 167-A da Constituição Federal.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal

Art. 21. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar no. 101 de 2000 aplicam-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como as que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção.

SEÇÃO V

Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- a) Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- b) Criação e Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;

- c) Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- d) Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
- e) Demais matérias relativas a legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

Art. 23. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade dos Anexos que dispõem sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I. Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes, ou postos a sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;

II. A edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;

III. A expansão do número de contribuintes;

IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 24. O Município pode conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas, por meio da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.

Art. 25. Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigorar no exercício de 2026, não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na legislação tributária do Município anteriormente à edição desta lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigorar em 2026.

§ 2º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigorar em 2026, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais.

§ 3º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigorar em 2026, não afetando as metas de resultados fiscais previstas as isenções ou os benefícios fiscais específicos destinados a munícipes portadores de moléstias graves de forma a minimizar as consequências financeiras negativas suportadas pelos enfermos.

§ 4º Fica autorizado o Município a realizar o Programa de Recuperação Fiscal a contribuintes, pessoas físicas e ou jurídicas com débitos inscritos na Dívida Ativa.

SEÇÃO VI

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto à limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026 utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

Art. 28. Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o decreto de limitação de empenhos deverá identificar às fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem:

- a) Despesas de investimentos;
- b) Despesas correntes.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º O Poder Executivo, após editar o decreto a que se refere o caput enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do decreto.

§ 3º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do município para o exercício de 2026.

§ 4º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. O orçamento municipal poderá consignar recursos em favor de entidade privada que não possua fins lucrativos, para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, nas modalidades Auxílio, Contribuição e Subvenção, mediante edição de lei específica, atendendo-se o disposto na Lei Federal 4.320/64.

§ 1º – Excluem-se da obrigatoriedade de edição de lei específica os recursos oriundos de emendas impositivas parlamentares.

§ 2º - Os Termo de Colaboração e Termo de Fomento fundamentados exclusivamente na Lei 13.019/2014 ficam dispensados da autorização em lei específica.

Art. 30. A concessão de recursos para entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, a título de auxílios, contribuições, independe de contraprestação direta em bens ou serviços, na forma estabelecida na Lei Federal nº. 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 25.

Art. 31. As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão ser precedidas da celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento da Lei 13.019/2014, e ainda os convênios previstos nos artigos 184 e 184-A, da Lei 14133/2021, termos de parceria com Organizações da Sociedade Civil de interesse público-OSCIPS, fundamentados na Lei 9790/99, contratos de gestão, celebrados com organizações sociais, fundamentados na Lei 9637/98 os quais conterão os respectivos planos de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas.

§ 1º - É vedada a celebração de convênio ou qualquer outro instrumento de ajuste com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 2º - As parcerias celebradas pelo Município com Organizações da Sociedade Civil para consecução de objetivos comuns e que não envolvam repasses de recursos financeiros serão formalizadas por Acordo de Cooperação, com fundamento na Lei 13019/2014.

Art. 32. Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2026, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer as pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis.

Art. 33. A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único - A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 34. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, (art. 62, I – LRF).

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 35. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II. Publicar até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III. Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

IV. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal (RGF), avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

V. Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade;

Parágrafo único - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 36. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;

II. Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento dos projetos em andamento em conformidade com o anexo específico desta Lei, que contempla a relação das obras em andamento, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para sua continuidade ou conclusão no ano de 2026.

§ 2º - O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compra de materiais e contratação de serviços e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para obras, serviços de engenharia e manutenção automotiva, de acordo com o inciso I e II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

SEÇÃO XIII

Precatórios

Art. 38. O Poder Executivo de acordo com a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), sobre os novos procedimentos a serem adotados para planejamento da proposta orçamentária de 2026, obedecerá a legislação vigente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II. Abrir, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 4.320/64, crédito adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa fixado nesta lei, para reforçar as dotações insuficientemente consignadas no orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) Excesso de arrecadação a se verificar no decorrer do exercício de 2026;
- b) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025;
- c) Anulação parcial ou total de dotações consignadas na mesma categoria de programação;
- d) Produto de operações de crédito autorizadas em lei; e
- e) Reserva de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei.

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, entre diferentes Unidades, Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II, limitado a 10% (dez por cento) da receita;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

§ 1º Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso “II” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto Executivo a que alude o inciso II e III deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II e III deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de

toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra “b” da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40. A dívida mobiliária refinanciada se houver, será devidamente atualizada pelo índice legal previsto em Lei Municipal, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 41. Enquanto não sobrevier a sanção da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, o Poder Executivo fica autorizado a executar, em caráter provisório, a despesa na base de 1/12 (um doze avos) por mês da proposta orçamentária encaminhada, até a aprovação e publicação da LOA.

Parágrafo único – Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2026 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do Plano Plurianual ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 42. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

Art. 44. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: (16) 3690-2900 - 3690-2914

orcamento@jardinopolis.sp.gob.br

LDO: 2026

JARDINÓPOLIS

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS / ATIVIDADES

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES		PROGRAMAS		PROJETOS 1		ATIVIDADE	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO
Orgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO									
Unidade Orçamentária:									
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS									
01	LEGISLATIVA	031	AÇÃO LEGISLAT.	0001	Proc. Legislativo			001	Atividades Legislativas
01	LEGISLATIVA	031	AÇÃO LEGISLAT.	0001	Proc. Legislativo	001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		
01	LEGISLATIVA	031	AÇÃO LEGISLAT.	0001	Proc. Legislativo			002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
09	PREV. SOCIAL	272	PREV. REG. ESTAT.	0002	Prev.Soc.Inat.Pens.			003	Inativos e Pens. Legislativo
Orgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO									
Unidade Orçamentária:									
02.01 - GABINETE DO PREFEITO									
04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINIST GERAL	0006	O Povo Bem Atendido			004	Adm.Gabin.Pref e Vice Prefeito
04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINIST GERAL	0006	O Povo Bem Atendido			005	Divulgação de Atos Oficiais
04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINIST GERAL	0006	O Povo Bem Atendido			006	Serviços de Propaganda
04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINIST GERAL	0006	O Povo Bem Atendido			007	Manutenção da Frota do Gabinete
04	ADMINISTRAÇÃO	124	CONTROLE INTERNO	0003	Controladoria Geral			008	Ações de Controle sobre Políticas Públicas
08	ASSIST. SOCIAL	244	ASSIST. COMUNIT.	0022	Sistema de Proteção Social Jardimopolense			009	Fundo Soc. de Solidariedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: (16) 3690-2900 - 3690-2914

orcamento@jardinopolis.sp.gob.br

LDO: 2026

JARDINÓPOLIS

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS / ATIVIDADES

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES		PROGRAMAS		PROJETOS 1		ATIVIDADE	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS - SENJUR

04	ADMINISTRAÇÃO	062	DEFESA. INT. PÚBL. PROC. JUDICIÁRIO	0004	Legalidade e Suporte Jurídico à Administração Municipal			010	Gestão Jurídica
04	ADMINISTRAÇÃO	062	DEFESA. INT. PÚBL. PROC. JUDICIÁRIO	0004	Legalidade e Suporte Jurídico à Administração Municipal			011	Manutenção da Frota da Secr. de Negócios e Assuntos Jurídicos
04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINST. GERAL	0005	O Povo com Mobilidade Segura e Sustentável			012	Gestão, Manutenção e Sinalização de Ruas e Avenidas
04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINST. GERAL	0006	O Povo Bem Atendido			013	Ouvidoria do Município

Unidade Orçamentária:

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO -SEMAPO

04	ADMINISTRAÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0006	O Povo Bem Atendido			014	Ações Orçamentárias
04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINIST GERAL	0006	O Povo Bem Atendido			015	Ações Administrativas
04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINIST GERAL	0006	O Povo Bem Atendido			016	Manutenção da Frota da Administração
04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINIST GERAL	0007	O Povo Protegido			017	Proteger, Vigiar e Monitorar Áreas Públicas
06	SEGURANÇA PÚBLICA	181	POLICIAMENTO	0007	O Povo Protegido			018	Atividade Delegada
06	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL	0007	O Povo Protegido			019	Proteção e Defesa Civil
22	INDÚSTRIA	123	ADM.FINANCEIRA	0008	Povo que Empreende e Trabalha			020	Desenvolvimento Econômico
04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINIST GERAL	0009	O Povo que Constrói o Futuro			021	Fortalecer a Atuação dos Servidores por Meio de Capacitação e Bem Estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: (16) 3690-2900 - 3690-2914

orcamento@jardinopolis.sp.gob.br

LDO: 2026

JARDINÓPOLIS

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS / ATIVIDADES

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES		PROGRAMAS		PROJETOS 1		ATIVIDADE	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

04	ADMINISTRAÇÃO	123	ADM. FINANCEIRA	0010	Administração Municipal com Gestão Fiscal Eficiente			022	Ações Financeiras e Contábeis
28	ENCARGOS ESPECIAIS	843	SERV. DA DÍVIDA INTERNA	0000	Operações Especiais			014	Serviços da Dívida Pública

Unidade Orçamentária:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0011	O Povo na Educação			023	Distribuição de Merenda Escolar
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	0011	O Povo na Educação	002	Constr. Ampl. Ref. De Prédios Escolares		
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	0011	O Povo na Educação			024	Operacionalização do Ensino Fundamental
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	011	O Povo na Educação			025	Manutenção da Frota da Educação
12	EDUCAÇÃO	362	ENSINO MÉDIO	011	O Povo na Educação			026	Serv. Transp. Esc. - Ensino Médio
12	EDUCAÇÃO	364	ENSINO SUPERIOR	011	O Povo na Educação			027	Serv. Transp. Esc. - Ens. Superior
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	011	O Povo na Educação			028	Serv. Atend. a Creches
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	011	O Povo na Educação	003	Constr. Ampl. Ref. de Creches		
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	011	O Povo na Educação			029	Parcerias com o Terceiro Setor
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	011	O Povo na Educação			030	Serv. Atend. ao Pré Escolar
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	011	O Povo na Educação	004	Construção, Ampliação e Reforma de Pré Escolar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: (16) 3690-2900 - 3690-2914

orcamento@jardinopolis.sp.gob.br

LDO: 2026

JARDINÓPOLIS

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS / ATIVIDADES

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES		PROGRAMAS		PROJETOS 1		ATIVIDADE	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:

02.06 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	0011	O Povo na Educação			031	Ensino Fundamental (FUNDEB)
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0011	O Povo na Educação			032	Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0011	O Povo na Educação			033	Ensino Infantil - Pré-Escolar (FUNDEB)
12	EDUCAÇÃO	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0011	O Povo na Educação			034	Ensino de Jovens e Adultos (FUNDEB)

Unidade Orçamentária:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO - SEMCT

13	CULTURA	392	DIFUSÃO CULTURAL	0012	O Povo na Cultura			035	Eventos de Música, Dança, Pintura, Teatro e Cinema
13	CULTURA	392	DIFUSÃO CULTURAL	0012	O Povo na Cultura			036	Festividades no Município
13	CULTURA	392	DIFUSÃO CULTURAL	0012	O Povo na Cultura			037	Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura
13	CULTURA	392	DIFUSÃO CULTURAL	0012	O Povo na Cultura			038	Fundo Municipal de Cultura
13	CULTURA	392	DIFUSÃO CULTURAL	0013	O Povo na Formação Cultural			039	Cursos Culturais
13	CULTURA	392	DIFUSÃO CULTURAL	0013	O Povo na Formação Cultural			040	Cursos e/ou Concursos para crianças, jovens e adolescentes
13	CULTURA	392	DIFUSÃO CULTURAL	0014	O Povo Leitor			041	Fomento à Leitura
13	CULTURA	392	DIFUSÃO CULTURAL	0015	O Povo e as Artes			042	Exposição Histórica, Artística e Artesanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: (16) 3690-2900 - 3690-2914

orcamento@jardinopolis.sp.gob.br

LDO: 2026

JARDINÓPOLIS

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS / ATIVIDADES

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES		PROGRAMAS		PROJETOS 1		ATIVIDADE	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0016	O Povo no Esporte			043	Gestão de Esporte e Lazer do Município
27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0016	O Povo no Esporte			044	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

10	SAÚDE	122	ADMINST. GERAL	0017	Gestão para um SUS Igualitário			045	Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde
----	-------	-----	----------------	------	--------------------------------	--	--	-----	--

Unidade Orçamentária:

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BASICA	0018	O Melhor da Atenção Primária perto de você			046	Atenção Primária aos usuários do SUS
10	SAÚDE	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0018	O Melhor da Atenção Primária perto de você			047	Distribuição de Medicamentos
10	SAÚDE	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0018	O Melhor da Atenção Primária perto de você			048	Distribuição de Dietas e Leites Especiais
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA	0018	O Melhor da Atenção Primária perto de você			049	Exames e Diagnósticos na Atenção Primária
10	SAÚDE	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0019	Cuidado Especial para quem mais precisa			050	Manutenção da Frota da Saúde
10	SAÚDE	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0019	Cuidado Especial para quem mais precisa			051	Pronto Atendimento aos Usuários do SUS
10	SAÚDE	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	019	Cuidado Especial para quem mais precisa			052	Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: (16) 3690-2900 - 3690-2914

orcamento@jardinopolis.sp.gob.br

LDO: 2026

JARDINÓPOLIS

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS / ATIVIDADES

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES		PROGRAMAS		PROJETOS 1		ATIVIDADE	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO
10	SAÚDE	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0019	Cuidado Especial para quem mais precisa			053	Exames e Diagnósticos realizados na Atenção Especializada
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0020	Vigilância em Saúde para a Melhoria da Qualidade de Vida			054	Sserviços de Vigilância Sanitária
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0020	Vigilância em Saúde para a Melhoria da Qualidade de Vida			055	Atendimento em Vigilância Epidemiológica
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0020	Vigilância em Saúde para a Melhoria da Qualidade de Vida			056	Ações em DST/AIDS

Unidade Orçamentária:

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0021	Gestão Administrativa da Assistência Social			057	Gestão da Assistência Social
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0021	Gestão Administrativa da Assistência Social			058	Manutenção da Frota da Assistência Social

Unidade Orçamentária:

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08	ASSISTENCIA SOCIAL	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0022	Sistema de Proteção Social Jardimopolense			059	Proteção Social Básica
08	ASSISTENCIA SOCIAL	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0022	Sistema de Proteção Social Jardimopolense			060	Centro Social de Qualificação do Trabalhador
08	ASSISTENCIA SOCIAL	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0022	Sistema de Proteção Social Jardimopolense			061	Oferta de Benefícios Eventuais
08	ASSISTENCIA SOCIAL	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0022	Sistema de Proteção Social Jardimopolense			062	Manutenção e Qualificação dos Serviços do SUAS
08	ASSISTENCIA SOCIAL	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0022	Sistema de Proteção Social Jardimopolense			063	ProteçãoSocial Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: (16) 3690-2900 - 3690-2914

orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

LDO: 2026

JARDINÓPOLIS

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS / ATIVIDADES

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES		PROGRAMAS		PROJETOS 1		ATIVIDADE	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

08	ASSISTENCIA SOCIAL	243	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0023	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			064	Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente
----	--------------------	-----	--	------	---	--	--	-----	--

Unidade Orçamentária:

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOPS

04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0024	O Povo com Infra Estrutura			065	Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0024	O Povo com Infra Estrutura			066	Manutenção da Frota da Secretaria de Obras
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0024	O Povo com Infra Estrutura	005	Obras de Infra Estrutura Urbana		
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	0024	O Povo com Infra Estrutura			067	Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	0024	O Povo com Infra Estrutura	006	Ampliação e/ou Melhoria da Iluminação Pública		
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	0024	O Povo com Infra Estrutura	007	Construção e Reforma de Praças		
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	0024	O Povo com Infra Estrutura			068	Limpeza Pública
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0024	O Povo com Infra Estrutura			069	Abastecimento de Água, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	0024	O Povo com Infra Estrutura			070	Conservação de Logradouros Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: (16) 3690-2900 - 3690-2914

orcamento@jardinopolis.sp.gob.br

LDO: 2026

JARDINÓPOLIS

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS / ATIVIDADES

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES		PROGRAMAS		PROJETOS 1		ATIVIDADE	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEAMA

18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0025	O Povo na Preservação do Meio Ambiente			071	Gestão Ambiental no Município
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0025	O Povo na Preservação do Meio Ambiente			072	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0025	O Povo na Preservação do Meio Ambiente			073	Coleta, Triagem e Destinação dos Resíduos Recicláveis
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0025	O Povo na Preservação do Meio Ambiente			074	Atenção Animal
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0025	O Povo na Preservação do Meio Ambiente			075	Eventos de Educação Ambiental
20	AGRICULTURA	606	EXTENSÃO RURAL	0026	Jardinópolis no Agro			076	Fomento da Agricultura

Unidade Orçamentária:

02.16 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ - ADJUR

04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0006	O Povo Bem Atendido			077	Serviços de Administração do Distrito
----	---------------	-----	---------------------	------	---------------------	--	--	-----	---------------------------------------

Unidade Orçamentária:

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

08	ASSISTENCIA SOCIAL	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	0022	Sistema de Proteção Social Jardinopolense			078	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
----	--------------------	-----	----------------------------	------	---	--	--	-----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Câmara dos Vereadores

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°01.01

OBJETIVO: Promover o pleno desenvolvimento do processo legislativo, desde a apreciação de proposições em geral até o exercício da fiscalização e do controle interno externo e valorização do quadro de servidores ou funcionários do legislativo, procurando melhoria da qualificação técnico/profissional, visando um aprimoramento na qualidade do atendimento aos munícipes que procuram a Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA: Manutenção, modernização, capacitação dos serviços da Câmara Municipal e do Processo Legislativo.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Sessões ordinárias realizadas	Unidade	29,00	29,00
Sessões extraordinárias realizadas	Unidade	6,00	6,00
Propositura	Unidade	700,00	700,00
Atendimento ao Munícipe	Unidade	1.500,00	1.500,00
Aumento Salarial	Percentual	20,00	20,00
Sal., Venc., Subsídio-Correção	Percentual	20,00	20,00
Correção cartão alimentação	Percentual	20,00	20,00
Aumento do cartão alimentação	Percentual	20,00	20,00
Cumprimento\Propositura	Percentual	95,00	95,00
Manutenção\Reforma\Ampliação	Metro Quadrado	4,80	4,80
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			5.599.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Câmara dos Vereadores

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°01.01

OBJETIVO: Pagamento mensal dos compromissos assumidos com inativos e pensionistas do Legislativo.

JUSTIFICATIVA: Suportar o pagamento com inativos e pensionistas não filiados ao INSS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pensionistas	Unidade	2,00	2,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			121.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: Controladoria Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.01

OBJETIVO: Garantir e favorecer o desenvolvimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes no âmbito do Poder Executivo

JUSTIFICATIVA: Zelar pelo efetivo cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública previstos no artigo 37 da CF (legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência), favorecendo uma gestão responsável, transparente e efetiva, voltada à construção de uma sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, I CF) e à garantia da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III CF).

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações de controle das contas públicas	unidade	-	4
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			161.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: Legalidade e Suporte Jurídico à Administração Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.02

OBJETIVO: Assegurar a representação judicial e extrajudicial do município e a defesa dos interesses públicos em todas as instâncias, garantindo a legalidade dos atos administrativos e o suporte jurídico necessário para a tomada de decisões pela Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: A atuação jurídica eficiente é essencial para a defesa do patrimônio público, a proteção do interesse coletivo e a legalidade das ações governamentais. A Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos presta assessoramento técnico especializado aos órgãos da administração, representando o município em processos judiciais e administrativos, prevenindo riscos legais e fortalecendo a segurança jurídica das decisões públicas, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
% de processos judiciais com representação ativa do município	Percentual	98,00	100,00
Cumprir prazos processuais	Percentual	75,00	85,00
Implantação de Câmara de Conciliação	Percentual	Não	Parcial
Diminuir o valor gasto em condenações judiciais de pequena monta	Unidade	1.002.000,00	630.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			1.732.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O Povo com Mobilidade Segura e Sustentável

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.02

OBJETIVO:

Promover a segurança viária e a mobilidade urbana sustentável por meio da elaboração e execução do Plano Diretor de Trânsito, ampliação e manutenção da sinalização viária, implantação de infraestrutura cicloviária e ações educativas para redução de acidentes.

JUSTIFICATIVA:

O município apresenta necessidades urgentes de melhoria na sinalização viária, planejamento urbano de trânsito e ampliação de espaços seguros para pedestres e ciclistas. O programa busca reduzir acidentes e mortes no trânsito, atender às demandas da população identificadas em consultas públicas e alinhar-se ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), fortalecendo a segurança viária e a mobilidade sustentável

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
% de vias urbanas com sinalização adequada	Percentual	60	60
Taxa de acidentes de trânsito com vítimas por 10 mil hab.	Quantidade	30	30
Pessoas com participação em campanhas educativas de trânsito	Quantidade	0	400
Extensão de ciclovia e ciclofaixa implantadas	Metros	720	1000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			1.154.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O Povo Bem Atendido

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°02.03

OBJETIVO: Gerir e modernizar os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento da Prefeitura, incluindo o processamento de licitações, aquisição de bens e materiais, gestão do almoxarifado e do patrimônio municipal, além de garantir atendimento de qualidade aos munícipes nas unidades da administração pública, fortalecendo a transparência e a eficiência na gestão.

JUSTIFICATIVA: A boa gestão administrativa é essencial para a execução eficiente das políticas públicas e para a correta aplicação dos recursos municipais, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e publicidade. O fortalecimento do controle dos atos administrativos e a melhoria na prestação de serviços administrativos contribuem para maior transparência, fiscalização dos órgãos da administração pública e atendimento de qualidade à população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Tempo médio de resposta às demandas administrativas	Dias	50	45
Peças de Planejamento entregues dentro do prazo	Unidade	9	3
Percentual de manifestações respondidas na auvidoria dentro do prazo	Percentual	40	65
Aumentar o índice de satisfação dos munícipes com o atendimento	Percentual	65	65
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			18.210.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O Povo Protegido

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.03

OBJETIVO: Fortalecer a segurança pública e a capacidade de resposta a emergências no município, ampliando as ações de prevenção, proteção da população e do patrimônio, garantindo atendimento ágil e eficiente em situações de risco, desastres e ocorrências policiais.

JUSTIFICATIVA: A segurança pública e a defesa civil são fundamentais para a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do município. O fortalecimento das forças policiais, da defesa civil e do corpo de bombeiros contribui para a redução dos índices de criminalidade, amplia a prevenção de acidentes e desastres e assegura respostas rápidas e integradas em situações de emergência. O investimento em infraestrutura, equipamentos, tecnologia e capacitação é essencial para: Aumentar a eficiência operacional das forças de segurança e defesa civil; Melhorar a capacidade de prevenção e resposta a emergências; Promover a integração entre os órgãos de segurança, defesa civil e bombeiros; Elevar a confiança e a sensação de segurança da população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de simulados de evacuação e prevenção realizados	Quantidade de Pessoas	-	2
comunitárias e agentes municipais de proteção civil	Unidade	4	4
Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil atualizado	Sim/Não	Não	1
Número de palestras educativas sobre prevenção em escolas	Quantidade de Alunos	-	1.000
Diminuição de crimes e delitos no Município (roubo e furtos em geral)	Quantidade	500	475
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			3.527.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: Povo que Empreende e Trabalha

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.03

OBJETIVO: Fortalecer o ambiente de negócios e a geração de emprego e renda no município, apoiando os empreendedores, atraindo novos investimentos e qualificando a população para atender à demanda por mão de obra especializada.

JUSTIFICATIVA: O desenvolvimento econômico local depende tanto da atração de novos investimentos quanto da formação de mão de obra qualificada para suprir as demandas do mercado. Ao oferecer crédito, apoio técnico e programas de capacitação profissional e empreendedora, o município promove um ambiente favorável ao crescimento sustentável, à geração de empregos e ao aumento da renda da população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Valor total de crédito concedido	Reais	R\$ 283.650,00	R\$ 300.000,00
Municípios recolocados no mercado de trabalho por ano	Quantidade	400	450
Ocupação da Incubadora de Empresas	Percentual	80	90
Pessoas capacitadas em cursos	Quantidade	800	800
Número de atendimentos individuais realizado pela unidade do SEBRAE	Quantidade	4.000	1.300
Fomentar a Instalação de novos loteamentos/áreas industriais no município	Quantidade	0	0
Prospecção de novas empresas nos Distritos Industriais do Município	Quantidade	0	10
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			178.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O Povo que Constrói o Futuro

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.03

OBJETIVO:

Promover a valorização e o desenvolvimento contínuo dos servidores públicos municipais, por meio de capacitação, treinamento, bem-estar e aperfeiçoamento profissional, fortalecendo a eficiência, a qualidade e a inovação na prestação dos serviços públicos à população.

JUSTIFICATIVA:

Os servidores públicos são a base da administração municipal. Investir em capacitação, reconhecimento e qualidade de vida no trabalho aumenta a motivação, reduz afastamentos, melhora o desempenho e garante serviços públicos de excelência para a população.

A gestão moderna deve cuidar não apenas da formação técnica, mas também do bem-estar físico e mental dos servidores, promovendo um ambiente saudável, produtivo e inovador.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de cursos de capacitação oferecidos aos servidores	Quantidade	8	12
Percentual de servidores capacitados anualmente	Percentual	5	10
Percentual de adesão a programas de bem-estar e qualidade de vida	Percentual	0	5
Implantação de Reforma Administrativa e avaliação de desempenho	Sim/Não	Não	Parcial
Índice de satisfação dos servidores com as condições de trabalho	Escala	4	5
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			144.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: Administração Municipal com Gestão Fiscal Eficiente

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.04

OBJETIVO: Modernizar a administração tributária do município, aumentando a eficiência na arrecadação e fiscalização de tributos, ampliando as receitas próprias e garantindo justiça fiscal

JUSTIFICATIVA: Jardimópolis apresenta baixa efetividade na gestão fiscal e tributária, com defasagem no código tributário e falta de mecanismos modernos de cobrança. É necessário fortalecer a fiscalização, atualizar o código tributário, ampliar os canais de arrecadação e implementar a cobrança online, garantindo maior transparência e eficiência na gestão das receitas públicas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atualizar e aprovar o Código Tributário Municipal até 2027	Sim/Não	Não	Não
Sistema de cobrança online implantado	Percentual	10%	70%
Campanhas de educação fiscal e conscientização dos contribuintes	Quantidade	0	1
Capacitar servidores da área tributária	Quantidade	2	12
Atualizar o cadastro dos Imóveis no	Quantidade	0	20.000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			6.395.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: Operações Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°02.04

OBJETIVO: Administrar e controlar a dívida interna do município, incluindo a amortização do principal, pagamento de juros, encargos e precatórios judiciais, garantindo o equilíbrio fiscal e o cumprimento das obrigações legais.

JUSTIFICATIVA: O programa é essencial para assegurar a responsabilidade fiscal e o cumprimento das obrigações financeiras do município. A correta gestão da dívida e dos precatórios: Evita desequilíbrios orçamentários; Garante a credibilidade da administração pública; Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); Permite maior transparência na execução das despesas obrigatórias.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de Desempenho de Custeio	I.D.C.	1	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			12.655.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

X

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: POVO NA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°02.05

OBJETIVO:

O objetivo do Programa de Gestão Democrática é de uma Educação Municipal abrangente e humanizada, onde a escola será o ponto de referência para toda a comunidade, funcionando como polo atrativo para a agregação social da comunidade e a oferta dos serviços públicos municipais por meio de projetos e programas de ação comunitária direta e indireta.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Possibilitando o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	34,00	34,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	19,00	19,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	24,00	24,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,40	5,40

Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,90	4,90
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	96,00	96,07
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	90
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	percentual	6	6
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	percentual	90	90
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	50
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	90
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	percentual	90	80
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	42,80	42,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada	unidade	1	2
Estudo de viabilidade de parceria/adesão com a Universidade Virtual do Estado de São Paulo-UNIVESP	unidade	50,00	50,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			107.402.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

X

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O POVO NA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°02.07

OBJETIVO: Fortalecer a identidade cultural e ampliar o acesso da população a manifestações artísticas locais, incentivando a diversidade cultural e a inclusão social.

JUSTIFICATIVA: A cidade carece de maior acesso a eventos culturais descentralizados, valorizando artistas locais e promovendo a inclusão social por meio da cultura.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	unidade	37	40
Ampliar a participação dos jovens nas atividades culturais e descobrir novos talentos	unidade	20	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	3	5
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			1.377.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

X

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O POVO NA FORMAÇÃO CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°02.07

OBJETIVO: Promover a qualificação de artistas e agentes culturais, criando oportunidades de aprendizado e profissionalização no setor cultural.

JUSTIFICATIVA: É necessário ampliar a oferta de cursos e reduzir a evasão, garantindo oportunidades de formação técnica e artística para a população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aumentar as pessoas atendidas pelos cursos ofertados ao ano	Unidade	200	230
Diminuição do índice de evasão dos cursos ofertados	%	25	20
Aumento da quantidade de cursos ofertados ao ano	Unidade	5	6
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			75.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O POVO LEITOR

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°02.07

OBJETIVO: Estimular o hábito da leitura e democratizar o acesso a livros e informações, formando cidadãos críticos e participativos.

JUSTIFICATIVA: O município precisa ampliar o acesso à leitura, aumentar o acervo literário e criar mais eventos que estimulem a formação de leitores.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aumento do público atendido pela biblioteca Municipal (atendimento/ano)	Unidade	1200	1300
Reposição e ou aumento do acervo literário (livros adquiridos)	Unidade	0	750
Fomentar a leitura por meio da realização de eventos literários ao ano	Unidade	2	2
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			168.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

X

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: Resgate e Preservação Cultural

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°02.07

OBJETIVO:

Realizar exposições artísticas e incentivar o trabalho das artesãs locais.

JUSTIFICATIVA:

Promoção de artista local e regional alimentando a cultura e o turismo da cidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aumento de vernissage nos espaços públicos (ao ano)	Unidade	5	6
Aumentar as oportunidades para exposições artísticas através das Feiras de Artesanato no Município (ao ano)	Unidade	6	10
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			28.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O POVO NO ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°02.08

OBJETIVO:

Promover a inclusão social, a saúde preventiva e o desenvolvimento esportivo em Jardimópolis por meio da ampliação e manutenção de espaços adequados, oferta de atividades físicas orientadas e incentivo à formação esportiva de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da participação comunitária.

JUSTIFICATIVA:

O município de Jardimópolis apresenta demanda crescente por atividades físicas acessíveis e espaços adequados para a prática esportiva e de lazer. O sedentarismo é um fator de risco para doenças crônicas, impactando diretamente os gastos com saúde pública. A promoção do esporte e do lazer, especialmente no contraturno escolar, contribui para a formação cidadã, redução da evasão escolar, fortalecimento de vínculos sociais e prevenção de vulnerabilidades. Além disso, o incentivo ao esporte competitivo e inclusivo valoriza os talentos locais e promove a representatividade do município em competições regionais. O programa está alinhado às diretrizes do Plano Plurianual (PPA), à Política Nacional de Esporte e Lazer e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-estar) e ODS 10 (Redução das Desigualdades).

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aumentar e ou manter o número de alunos em práticas esportivas no contraturno escolar (modalidades: futsal, futebol de campo, basquetebol, voleibol, judo, karatê, beach soccer)	Alunos/ano	600	800
Aumentar e ou manter o número de munícipes em atividades físicas em praças e espaços públicos	Praticantes/ano	189	250

Implantar e manter ações articuladas entre Secretarias, propiciando atividades esportivas voltadas as crianças e adolescentes	ações/ano	0	5
Realização da Gincana Municipal "Canja"	eventos/ano	0	1
Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Janeirão"	eventos/ano	4	1
Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Jurusal"	eventos/ano	4	1
Estruturação de uma equipe representando a cidade (Jardinópolis e Jurucê) por modalidade em torneios regionais	equipes/ano	10	10
Realização do Projeto Bolsa Atleta com atletas de alto rendimento	Atletas/ano	.4	4
Realização do Projeto Bolsa Atleta categoria técnico	Técnicos/ano	15	15
Participação em Ligas e Competições Desportivas	Unidade	48	12
Aumentar e ou manter pessoas com deficiências, através de atividades esportivas de inclusão	Atletas/ano	2	2
Realização de Jogos Municipais de Tabuleiros	eventos/ano	1	1
Realização de Gincana Esportiva da Terceira Idade	eventos/ano	4	1
Realização de Passeio Ciclistico Urbano	eventos/ano	2	2
Realização de Passeio Ciclistico Rural	eventos/ano	2	2
Realização de Campeonato Amador de Futebol de Campo	eventos/ano	0	1
Participação de Campeonatos em Bocha e Malha	eventos/ano	2	2
Realização da Corrida de Rua "Jardelrun"	eventos/ano	1	1
Realização do Festival Municipal de "Pipa fly"	eventos/ano	1	1
Realização do evento de Brincadeiras de Rua	eventos/ano	1	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			1.820.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

X

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: GESTÃO PARA UM SUS IGUALITÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.09

OBJETIVO:

Planejar, executar, monitorar e avaliar os resultados das ações e serviços de saúde no âmbito municipal, mediante gestão responsável dos recursos públicos em saúde, com a participação do controle social.

JUSTIFICATIVA:

A Gestão em saúde compreende o planejamento, a execução, a utilização de recursos em saúde, o monitoramento e avaliação de resultados, com a participação da sociedade civil na formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas de saúde, para garantir que o Sistema Único de Saúde (SUS) atenda às necessidades da população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Elaborar os instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS (Plano Municipal de Saúde, Programações Anuais de Saúde, Relatórios Quadrimestrais e Relatórios Anuais de Saúde).	percentual	100	100
2- Ampliar as ações Educação permanente aos trabalhadores da saúde para assistência humanizada aos usuários do SUS.	número absoluto	6	6
3- Realizar as Reuniões do Conselho Municipal da Saúde.	número absoluto	12	12
4- Realizar as Conferências / Plenárias Municipais de Saúde	número absoluto	1	1
5- Regulamentar a Ouvidoria da Saúde.	percentual	0	0
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			5.122.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O MELHOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PERTO DE VOCÊ

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.10

OBJETIVO: Garantir o acesso aos serviços e ações de saúde em Atenção Primária no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: A Atenção Primária em saúde constitui-se na porta de entrada do usuário ao Sistema Único de Saúde (SUS), devendo garantir o acesso, em tempo oportuno, aos serviços e ações de saúde de qualidade e capazes de prevenir doenças, atuar na promoção e proteção da saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Ampliar a cobertura populacional estimada pela Atenção Primária. (ODS 3.8.1)	percentual	97	97%
2- Aumentar o número de Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica.	número absoluto	2	2
3- Aumentar o número de crianças atendidas nas ações preventivas em saúde bucal.	número absoluto	2000	2000
4- Aumentar as consultas de pré natal odontológico para as gestantes acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família.	percentual	53	53%
5- Manter a cobertura vacinal preconizada (95%) em crianças menores de 2 anos, nas vacinas selecionadas do Calendário	percentual	95	95%
6- Diminuir a taxa de mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade /1.000 nascidos vivos).	taxa	13	13

7- Manter a notificação e o acompanhamento dos casos suspeitos de violência praticados contra crianças e adolescentes, que chegam as unidades de	percentual	100	100%
8- Reduzir a mortalidade materna. (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
9- Reduzir o número de gestantes adolescentes (de 10 a 19 anos). (ODS 3.7.2)	número absoluto	22	0
10- Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população.	razão	0,22	0,22
11- Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,31
12- Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) (ODS 3.4.1)	número absoluto	71	0
13- Manter o Programa de Fitoterapia na rede SUS municipal (convênio entre a gestão municipal e a Farmácia da Natureza).	percentual	100	100%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			25.499.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.10

OBJETIVO: Garantir o oferta de consultas especializadas e procedimentos de apoio diagnóstico na atenção ambulatorial e hospitalar, por meio de regulação e da assistência pré hospitalar, de urgência e emergência e rede de atenção psicossocial.

JUSTIFICATIVA: A Atenção Especializada compreende a assistência ambulatorial e hospitalar em especialidades de média e alta complexidade, portanto investimentos nesse ponto de atenção à saúde são fundamentais para garantir a integridade da assistência para solucionar os casos que necessitam de tecnologias não disponíveis na Atenção Primária.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Realizar a gestão da Unidade de Pronto Atendimento através de contrato com Organização Social de Saúde.	número absoluto	0	1
2- Obter o credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	0
3- Reduzir o número de óbitos por acidentes de trânsito no território municipal. (ODS3.6.1)	número absoluto	1	1
4- Obter o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
5- Manter as ações de matriciamento e interconsultas realizadas pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	número absoluto	180	180
6- Aumentar o número de pacientes atendidos pelo Programa JADTEA (reabilitação para pacientes com transtorno do espectro autista).	número absoluto	120	120

7- Manter o percentual de usuários do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD procedentes de hospitais e serviços de urgência.	percentual	30	30%
8- Manter os atendimentos realizados pelo Programa Pediatria Social (atendimento médico de nível secundário para crianças e adolescentes).	percentual	100	100%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			34.376.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

X

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°02.10

OBJETIVO: Garantir a promoção, prevenção e proteção à saúde da população através das ações e serviços de Vigilância em Saúde.

JUSTIFICATIVA: A Vigilância em Saúde compreende a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, e desenvolve ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, e de detectar mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Aumentar o número de ações realizadas para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (ODS 3.9)	número absoluto	611	620
2- Aumentar o número de coletas e análises de amostras de água para consumo humano. (ODS 3.9.2)	número absoluto	120	120
3- Reduzir os casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	número absoluto	3	3
4- Reduzir os casos novos de AIDS em menores de 5 anos. (ODS 3.3)	número absoluto	0	0
5- Manter o percentual de notificação de casos de doenças de notificação compulsória imediata encerrados em até 60 dias.	percentual	90%	90%
6- Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	número absoluto	45299	45.300
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			4.954.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal da Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.11

OBJETIVO: Garantir a gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, assegurando a execução, articulação e integração dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

JUSTIFICATIVA: Ações de planejamento, gestão e investimentos em políticas públicas sociais visando ampliar e manter os serviços da Assistência Social.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar sistema/software para gerir dados e atendimentos no SUAS	Unidade	0	1
Elaborar Plano Anual da Assistência Social	Unidade	0	1
Implantar Vigilância Socioassistencial	Unidade	0	0
Adequar e regulamentar o organograma da Assistência Social	Unidade	4	0
Regulamentar as legislações Municipais do SUAS	Unidade	0	1
Aumentar capacitações para as equipes do SUAS conforme a demanda de cada serviço	Unidade	4	6
Melhorar estrutura física dos serviços da Assistência Social municipal	Unidade	0	1
Ampliar taxa de atualização cadastral no Cadastro Único	Percentual	79	0%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			5.219.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : N°02.12

OBJETIVO: Fortalecer a função protetiva das famílias por meio da oferta de serviços, programas e benefícios que fortaleçam a autonomia e a inclusão social da população em desproteção social.

JUSTIFICATIVA: A proposta visa garantir atenção integral e contínua às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e desproteção social, por meio da oferta de ações articuladas no âmbito da Proteção Social Básica e/ou Especial do SUAS. Busca-se prevenir e enfrentar situações decorrentes da pobreza, das desigualdades sociais, do desemprego, da insegurança alimentar, das violações de direitos, da negligência, do abandono, da violência e de outras expressões das questões sociais que comprometem o acesso à cidadania. O fortalecimento da função protetiva das famílias é estratégico para a superação das situações de vulnerabilidade, contribuindo para a reconstrução de vínculos, a ampliação do acesso a direitos e o protagonismo social dos usuários da Assistência Social.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1 - Implantar nova equipe do CRAS em território prioritário	Unidade	1	1
2 - Ampliar os acompanhamentos de PAIF	Unidade	180	190
3 - Ampliar oferta de vagas nos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	Unidade	280	300
4 - Atender famílias em desproteção social por meio da transferência de renda municipal	Unidade	0	40

5 - Ampliar a participação da pessoa idosa em desproteção social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI (Centro de Convivência do Idoso)	Unidade	15	20
6 - Aumentar oferta de benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária (cestas básicas)	Unidade	3.360	3.480
7 - Garantir atendimento das demandas de benefício eventual por morte	percentual	100%	100%
8 - Aumentar oferta de cursos de qualificação profissional	Pessoas Qualificadas	500	550
9 - Atender jovens por meio de oficinas de iniciação profissional (jovens concluintes)	Unidade	0	30
10 - Alcançar as pessoas por meio das campanhas de conscientização e combate às violências	Unidade	360	410
11 - Ampliar o acesso famílias/indivíduos acompanhados pelo PAEFI	Unidade	115	135
12 - Aumentar percentual de casos encerrados com superação da situação de risco	percentual	10%	10%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			4.369.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : N° 02.13

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento e a estrutura de atendimento dos órgãos garantidores das Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/Conselho Tutelar).

JUSTIFICATIVA: Através a efetiva instrumentalização e funcionamento dos órgãos responsáveis pela garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, pretende-se, fortalecer a construção de Políticas Públicas, mais eficazes, para o atendimento das vulnerabilidades identificadas neste público.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter o registro de ocorrências realizadas pelo Conselho Tutelar em sistema próprio	unidade	100	176
Realizar capacitação continuada da rede protetiva	unidade	1	2
Manter o diagnóstico perene e formalizar o diagnóstico situacional quadrienal	unidade	1	0
Garantir a aplicação dos recursos, oriundos de destinações, e com prioridades definidas no plano de ação anual do CMDCA.	unidade	0	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			949.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O POVO COM INFRAESTRUTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.14

OBJETIVO: Modernizar, revitalizar e adequar a infraestrutura urbana de Jardimópolis, garantindo espaços públicos de qualidade, serviços urbanos eficientes e participação social, para melhorar diretamente a qualidade de vida do povo jardinopolense.

JUSTIFICATIVA: Uma cidade moderna deve priorizar uma infraestrutura urbana eficiente e acessível para todos, garantindo mobilidade, lazer, limpeza urbana, segurança e inclusão social. Com o crescimento populacional, surgem novas demandas por praças revitalizadas, vias adequadas, serviços de limpeza eficazes e espaços de convivência. O programa tem como propósito preservar e valorizar o patrimônio público, atender às necessidades da população com serviços urbanos de qualidade, promover o sentimento de pertencimento ao permitir que o povo participe e usufrua dos espaços públicos e fortalecer a participação cidadã nas decisões sobre obras e melhorias na cidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção e ou Reforma de Praças	Unidade	1,00	1,00
Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	Unidade	401	525
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	37.000	15.000
Recuperação de Vias	metro quadrado	75,00	77,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100%	100%
Varrição de ruas	km	6.000.000	6.000.000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			33.557.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O POVO NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.15

OBJETIVO: Recuperação e preservação do meio ambiente

JUSTIFICATIVA: A recuperação e preservação do meio ambiente são responsabilidades de todos, e ações individuais e coletivas são essenciais para garantir um futuro sustentável.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes) (ODS. 12.8)	participantes	200	500
Evento Semana do Meio Ambiente	eventos realizados	1	1
Coletar resíduos recicláveis, buscando a redução por meio da reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	Unidade	1	1
Incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	Número de empresas participantes	0	5
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	percentual	0	60
Realizar a castração de cães e gatos de rua e pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	Unidade	0	360
Realizar a microchipagem dos animais castrados pela Prefeitura	Unidade	0	360
Promover feiras de adoção	eventos realizados	0	1
Realizar parcerias com cuidadores de animais	eventos realizados	0	1

Realizar ações para minizar a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	ações/ano	16	18
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			3.127.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: Agricultura Sustentável e Abastecimento

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Agricultura,
Abast. E Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.15

OBJETIVO: Fomentar o desenvolvimento da agricultura

JUSTIFICATIVA: Para fomentar a agricultura municipal, é crucial implementar ações que fortaleçam os agricultores municipais, promovam a produção local, através de serviços de mecanização e incluir a criação de feiras de produtores.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Capacitação do produtor rural para agricultura sustentável (ODS 2.4)	eventos realizados	0	5
Adesão dos produtores rurais a agricultura sustentável (ODS - 2.41)	Percentual	0	6
Manter o auxílio aos produtores rurais através do serviço de mecanização agrícola	Horas máquina trator+implemento	200	200
Aumentar o escoamento de produção através da Feira do Produtor Rural (ODS 2.3)	eventos realizados	0	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			76.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA DOS VEREADORES		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.01
FUNÇÃO	LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	01
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	031
PROGRAMA	PROCESSO LEGISLATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
700,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.586.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA DOS VEREADORES		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.01
FUNÇÃO	LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	01
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	031
PROGRAMA	PROCESSO LEGISLATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	REFORMA, AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4,80	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA DOS VEREADORES		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.01
FUNÇÃO	LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	01
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	031
PROGRAMA	PROCESSO LEGISLATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUMPRIMENTO / PROPOSITURA	PERCENTUAL
95%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 4.012.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA DOS VEREADORES		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.01
FUNÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	09
SUBFUNÇÃO	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	272
PROGRAMA	PREVIDÊNCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	INATIVOS E PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 121.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	O POVO BEM ATENDIDO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ADMINISTRAÇÃO DO GAB. DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.004

Produto: Atendimento aos munícipes

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4320	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 601.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	O POVO BEM ATENDIDO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.005
Produto: Divulgação de atos oficiais			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 251.000,00
-----------------------------------	----------------



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	O POVO BEM ATENDIDO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE PROPAGANDA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.006
Produto: Propagandas Realizadas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
14	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 12.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	O POVO BEM ATENDIDO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DO GABINETE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.007
Produto: Manutenção dos veículos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 43.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	CONTROLE INTERNO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	124
PROGRAMA	CONTROLADORIA GERAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	AÇÕES DE CONTROLE SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.008
Produto: Relatórios de controle e fiscalização			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 161.000,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA	SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.009

Pessoas Beneficiadas pelo Fundo Social de Solidariedade

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
600	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 21.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	DEFESA INT. PÚBLICO PROCESSO JUDICIÁRIO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	062
PROGRAMA	LEGALIDADE E SUPORTE JURÍDICO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	GESTÃO JURÍDICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.010
Produto: Representação e Defesa dos Interesses do Município			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.643.500,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

INICIAL

 $\overline{x}$

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	DEFESA INT. PÚBLICO PROCESSO JUDICIÁRIO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	062
PROGRAMA	LEGALIDADE E SUPORTE JURÍDICO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS
-----------	--

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	2.011
Produto: Manutenção dos veículos		

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 88.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	O POVO COM MOBILIDADE SEGURA E SUSTENTÁVEL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.012

Produto: Bairros Sinalizados

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5,00	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.154.000,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	O POVO BEM ATENDIDO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	OUVIDORIA DO MUNICÍPIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.013
Municípios Atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
720	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 95.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	121
PROGRAMA	O POVO BEM ATENDIDO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.014
Produto: Elaboração das Peças de Planejamento			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 313.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	O POVO BEM ATENDIDO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.015
Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 16.372.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	O POVO BEM ATENDIDO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.016
Produto: Manutenção dos veículos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 193.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	O POVO PROTEGIDO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	VIGILÂNCIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.017
Produto: Pontos monitorados			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 3.039.500,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03
FUNÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	06
SUBFUNÇÃO	POLICIAMENTO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	181
PROGRAMA	O POVO PROTEGIDO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATIVIDADE DELEGADA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.018
Produto: Policiais atuando no Município por dia			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 450.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03
FUNÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	06
SUBFUNÇÃO	DEFESA CIVIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	182
PROGRAMA	O POVO PROTEGIDO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.019
Produto: Cumprimento das metas do programa			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 38.000,00
-----------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03
FUNÇÃO	INDÚSTRIA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	22
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	123
PROGRAMA	POVO QUE EMPREENDE E TRABALHA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.020
Produto: Pessoas Atendidas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2550	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 178.000,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	O POVO QUE CONSTRÓI O FUTURO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	FORTALECER A ATUAÇÃO DOS SERVIDORES POR MEIO DE CAPACITAÇÃO E BEM ESTAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.021
Produto: Pessoas Atendidas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2550	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 144.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.04
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	123
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM GESTÃO FISCAL EFICIENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.022
Produto: Aumentar a arrecação municipal			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20.000.000,00	REAIS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 6.395.500,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.04
FUNÇÃO	ENCARGOS ESPECIAIS		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	28
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	843
PROGRAMA	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	0.014
Produto: Cumprimento do percentual do Regime Especial TJSP			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 12.655.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	306
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.023
Produto: Média de refeições servidas ao dia			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6509	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 8.934.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	1.002
PRODUTO:	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.024
Produtos: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.816	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 27.131.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.025
Produto: Manutenção dos veículos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.292.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO MÉDIO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	362
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.026
Produto: Alunos Transportados			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
110	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 701.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO SUPERIOR		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	364
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.027
Produto: Alunos Transportados			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
410	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.997.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTRUÇÃO, AMPL. REFORMA DE CRECHES		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.003
PRODUTO:	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE CRECHES		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRECHES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.028
Produto: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1012	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 4.531.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.029
Produto: Parcerias realizadas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.361.000,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTRUÇÃO, AMPL. REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.004
PRODUTO:	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PRÉ-ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.030
Produto: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.015	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 7.486.000,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.031
Produto:	Alunos atendidos		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4816	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 31.311.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ENSINO INFANTIL - CRECHE (FUNDEB)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.032
Produto: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1012	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 20.511.000,00
-----------------------------------	-------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR (FUNDEB)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.033
Produto:	Alunos atendidos		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.063	0%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	366
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.034
Produto:	Alunos atendidos		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
133	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.143.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO	CULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA	O POVO NA CULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	EVENTOS DE MUSICA, DANÇA, PINTURA, TEATRO, CINEMA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.035
Produto: EVENTOS			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
30	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 38.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO	CULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA	O POVO NA CULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.036
Produto: Eventos Festivos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO	CULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA	O POVO NA CULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.037
Produto: Ações Administrativas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 745.000,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO	CULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA	O POVO NA CULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.038
Produto: Eventos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 93.500,00
-----------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO	CULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA	O POVO NA FORMAÇÃO CULTURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CURSOS CULTURAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.039
Produto: Cursos e oficinas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 62.500,00
-----------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO	CULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA	O POVO NA FORMAÇÃO CULTURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CURSOS E OU CONCURSOS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLECENTES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.040
Produto:	PRODUÇÃO/EVENTOS		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 13.000,00
-----------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO	CULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA	O POVO LEITOR		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	FOMENTO A LEITURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.041
Produto:	LEITORES / ANO		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1300	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 168.000,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO	CULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA	O POVO E AS ARTES		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	EXPOSIÇÃO HISTÓRICA, ARTÍSTICA E ARTESANAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.042
Produto:	Exposição Cultural		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 28.500,00
-----------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08
FUNÇÃO	DESPORTO E LAZER		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27
SUBFUNÇÃO	DESPORTO COMUNITÁRIO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	812
PROGRAMA	O POVO NO ESPORTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	GESTÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.043
Produto: Pessoas Atendidas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
600	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.761.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08
FUNÇÃO	DESPORTO E LAZER		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27
SUBFUNÇÃO	DESPORTO COMUNITÁRIO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	812
PROGRAMA	O POVO NO ESPORTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.044
Produto: Manutenção dos veículos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 59.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.09
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	GESTÃO PARA UM SUS IGUALITÁRIO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde.		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.045

Produto: Elaboração e operacionalização das atividades estratégicas da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo: PMS, PAS, RDQA, RAG, atas de reuniões, gestão dos contratos, gestão de recursos humanos, auditoria, ouvidoria do SUS.

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	PORCENTAGEM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 5.122.500,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	O MELHOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PERTO DE VOCÊ		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.046
Produto: Atendimentos médicos (Generalista, Clínico Geral, Pediatra e Ginecologista/Obstetra)			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
60	PORCENTAGEM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 21.074.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	303
PROGRAMA	O MELHOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PERTO DE VOCÊ		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.047
Produto: Atendimentos na Assistência Farmacêutica			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
44.850	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.865.000,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	306
PROGRAMA	O MELHOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PERTO DE VOCÊ		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS E LEITES ESPECIAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.048
Produto: Atendimentos em Nutrição e Alimentação.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.700	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 560.000,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	O MELHOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PERTO DE VOCÊ		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	EXAMES DIAGNÓSTICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.049
Produto: Exames diagnósticos realizados na Atenção Primária			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
247.000	NUMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAÚDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.050
Produto: Veículos da saúde com manutenção adequada.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	PORCENTAGEM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.720.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.051
Produto: Atendimentos/procedimentos realizados na Unidade de Pronto Atendimento.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
705.400	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 20.414.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052
Produto: Atendimento médicos (Psiquiatra, Neurologista, Neuropediatra, Vascular, Cardiologista,			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
17.500	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 11.851.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	EXAMES E DIAGNÓSTICOS REALIZADOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.053
Produto: Exames diagnósticos de média e alta complexidade realizados na Atenção Especializada.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
8.000	NUMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 390.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	304
PROGRAMA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.054
Produto: Inspeções sanitárias regulares, notificações de eventos adversos, coleta sistemática de amostras de água para consumo humano, com análises laboratoriais para verificação da dosagem de flúor e cloro, fiscalização e controle de produtos e serviços, educação sanitária e orientação técnica, emissão de autos de infração, notificações, termos de intimação.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
600	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.099.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	305
PROGRAMA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.055
Produto: Atendimento/Procedimentos médicos realizados em vigilância epidemiológica			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.300	NUMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 3.222.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	305
PROGRAMA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	AÇÕES EM DST / AIDS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.056
Produto: Atendimentos/Procedimentos médicos realizados pelo Programa DST/AIDS			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.640	NUMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 633.500,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Gestão da Assistência Social		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.057
Produto: Manutenção dos Serviços			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 5.068.000,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.058
Produto: Manutenção dos Veículos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 151.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	245
PROGRAMA	SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Proteção Social Básica		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.059
Produto: Famílias e Indivíduos Referenciados			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.500	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.489.000,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	245
PROGRAMA	SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Centro Social de Qualificação do Trabalhador		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.060
Produto: Pessoas Qualificadas			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
580		unidade	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 241.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	245
PROGRAMA	SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Oferta de benefícios eventuais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.061

Produto: Benefícios eventuais ofertados

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3480	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 314.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	245
PROGRAMA	SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Manutenção e Qualificação dos Serviços do SUAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.062
Produto: Serviços em funcionamento			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100		percentual	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 46.000,00
-----------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	245
PROGRAMA	SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Proteção Social Especial		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.063
Produto: Famílias e Indivíduos Referenciados			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
135		unidade	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.015.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	243
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.064
Produto: Ocorrências			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
176		unidade	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 949.000,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.065
Produto: aprimoramento dos serviços administrativos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 4.028.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.066

Produto: Manutenção dos Veículos

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.026.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.005
Produto: Recapeamento asfáltico			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
15.000	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 661.000,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.067
Produto: Manutenção dos Cemitérios e Velórios Municipais			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 448.000,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO E OU MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	1.006
Produto: Instalação de braço de Iluminação Pública			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 245.000,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	LIMPEZA PÚBLICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.068
Manter a Coleta de Lixo – Nível de Atendimento			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 8.582.500,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	SANEAMENTO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BASICO URBANO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	512
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.069

Produto: garantir o abastecimento de água e coleta de esgoto ($a = 98,69 + b = 99,75$)/2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
98,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 10.398.000,00
-----------------------------------	-------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.007
Produto: Reforma e ou construção de praças			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 350.000,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.070
Produto: Manutenção de espaços públicos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
60,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 6.818.500,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.15
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	541
PROGRAMA	O POVO NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.071
Produto: CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
80,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.931.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SEC. MUN. DE AGRIC.,ABAST. E MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.15
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	541
PROGRAMA	O POVO NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.072
Produto: Manutenção dos Veículos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	Percentual
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 219.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.15
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	541
PROGRAMA	O POVO NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.073
Produto: Resíduos coletados e reaproveitados			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
240	toneladas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 360.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.15
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	541
PROGRAMA	O POVO NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENÇÃO ANIMAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.074
Produto: Animais atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
360	unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 564.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SEC. MUN. DE AGRIC.,ABAST. E MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.15
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	541
PROGRAMA	O POVO NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	EVENTOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.075
Produto:	PARTICIPANTES		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
500	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 52.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.15
FUNÇÃO	AGRICULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	20
SUBFUNÇÃO	EXTENSÃO RURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	606
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS NO AGRO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Fomento da agricultura		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.076

Produto: Produtor atendido

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 76.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.16
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	O POVO BEM ATENDIDO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.077
Produto: Ações administrativas e solução dos problemas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
73,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 329.000,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.17
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	241
PROGRAMA	SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.078
Produto: Parcerias realizadas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 243.000,00
-----------------------------------	----------------



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 - Centro - Jardimópolis/SP - CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO:	JARDINÓPOLIS	EXERCÍCIO:	2026
------------	--------------	------------	------

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	600.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR MEIO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	6.000.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA (SALVO AS DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONSTITUCIONAIS), ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	4.000.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA (SALVO AS DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONSTITUCIONAIS), ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR MEIO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.000.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	10.000.000,00	SUBTOTAL	10.000.000,00
TOTAL	10.600.000,00	TOTAL	10.600.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 - Centro - Jardimópolis/SP - CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - METAS ANUAIS

(LRF, art. 4º, § 1)

Por mil reais

MUNICÍPIO:	JARDINÓPOLIS	EXERCÍCIO:	2026
------------	--------------	------------	------

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	278.000	238.940	100,00	288.992	240.065	100,02	302.031	240.565	100,00
Receitas Primárias (I)	270.307	230.490	97,23	281.168	231.576	97,32	294.205	232.058	97,41
Despesa Total	278.000	238.940	100,00	288.992	240.065	100,02	302.031	240.565	100,00
Despesas Primárias (II)	278.000	234.410	100,00	288.992	235.514	100,02	302.031	236.005	100,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	-7.693	-3.919	-2,77	-7.824	-3.938	-2,71	-7.826	-3.946	-2,59
Dívida Pública Consolidada	33.706	32.206	12,12	20.557	19.735	7,12	6.815	6.556	2,26
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,0000%	0,00	0	0,0000%	0,00
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Geradas por PPP (IV)	0	0			0		0	0	0
Impacto so Saldo das PPP (VI) =(IV-V)									

Parâmetros	2026	2027	2028
Receta Corrente Líquida - RCL	278.000	288.922	302.031



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 - Centro - Jardimópolis/SP - CEP 14.680-000
Fone: 16 3690-2914
www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
(LRF, art. 4º, § 2, inciso I)

MUNICÍPIO:	JARDINÓPOLIS				EXERCÍCIO:			2026
ESPECIFICAÇÃO	Metas Prevista em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	250.068	0,008%	100,03%	253.433	0,007%	100,0%	3.365	1
Receitas Primárias (I)	241.225	0,007%	96,49%	244.792	0,007%	96,6%	3.567	1
Despesas Total	250.068	0,008%	100,03%	241.067	0,007%	95,1%	-9.001	-4
Despesas Primárias (II)	245.327	0,008%	98,13%	241.067	0,007%	95,1%	-4.260	-2
Resultado Primário (III) = (I-II)	-4.102	0,000%	-1,64%	3.725	0,000%	1,5%	7.827	-191
Dívida Pública Consolidada	20.000	0,001%	8,00%	45.000	0,001%	17,8%	25.000	125
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000%	0,00%	0	0,000%	0,0%	0	0
Resultado Nominal	0	0,000%	0,00%	0	0,000%	0,0%	0	0

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	3.221.000.000	3.500.000.000
Receta Corrente Líquida - RCL	250.000	248.899

Nota: PIB nominal (2021) - IBGE - R\$2.719.751.000,00
Previsto - SEADE
Realizado - SEADE: relatório 4º trimestre de 2024



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 - Centro - Jardimópolis/SP - CEP 14.680-000
Fone: 16 3690-2914
www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

(LRF, art. 4º, § 2, inciso II)

MUNICÍPIO:	JARDINÓPOLIS					EXERCÍCIO:					2026
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	242.068	250.068	3,30%	258.000	3,17%	278.000	7,75%	288.992	3,95%	302.031	4,51%
Receitas Primárias (I)	233.328	241.225	3,38%	251.044	4,07%	270.307	7,67%	281.168	4,02%	294.205	4,64%
Despesa Total	242.068	250.068	3,30%	258.000	3,17%	278.000	7,75%	288.992	3,95%	302.031	4,51%
Despesas Primárias (II)	242.068	245.327	1,35%	258.000	5,17%	278.000	7,75%	288.992	3,95%	302.031	4,51%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-8.740	-4.102	-53,07%	-6.956	69,58%	-7.693	-10,60%	-7.824	-1,70%	-7.826	-0,03%
Dívida Pública Consolidada	12.000	20.000	66,67%	46.355	131,78%	33.706	-27,29%	20.557	-63,96%	6.815	-66,85%
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Nominal	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	231.272	237.815	2,83%	237.315	-0,21%	238.940	0,68%	240.065	0,47%	240.565	0,21%
Receitas Primárias (I)	222.922	229.405	2,91%	228.923	-0,21%	230.490	0,68%	231.576	0,47%	232.058	0,21%
Despesa Total	231.272	237.815	2,83%	237.315	-0,21%	238.940	0,68%	240.065	0,47%	240.565	0,21%
Despesas Primárias (II)	231.272	233.306	0,88%	232.815	-0,21%	234.410	0,68%	235.514	0,47%	236.005	0,21%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-8.350	-3.901	0,00%	-3.893	0,00%	-3.919	0,00%	-3.938	0,00%	-3.946	0,00%
Dívida Pública Consolidada	11.465	19.020	65,90%	43.991	131,29%	32.206	-26,79%	19.735	-38,72%	6.556	-66,78%
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Nominal	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

	2023*	2024*	2025**	2026**	2027**	2028**
Inflação média (%)	4.46%	4.90%	5.10%	4.45%	4.00%	3.80%

Fontes: (*) Relatórios de Mercado Focus publicado no último dia útil do ano correspondente

(**) Relatório de Mercado Focus publicado no dia: 18/07/2025

Nota Explicativa:

“O município adota regime de pagamento direto do principal da dívida ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, não havendo registros de juros ou encargos financeiros. Portanto, a despesa primária corresponde à despesa total realizada.”



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 - Centro - Jardimópolis/SP - CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Em Mil Reais

MUNICÍPIO:	JARDINÓPOLIS	EXERCÍCIO:	2026
------------	--------------	------------	------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	63.105	100	63.105	100	59.047	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	352.295	100	348.184	100	236.677	100
TOTAL	415.400	100	411.289	100	295.724	100



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 - Centro - Jardimópolis/SP - CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Em Mil Reais

MUNICÍPIO	JARDINÓPOLIS	EXERCÍCIO:	2026
------------------	---------------------	-------------------	-------------

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
RECEITAS DE CAPITAL	4.147,00	1,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.147,00	1,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	968,00	1,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.179,00	0,00	0,00
TOTAL	4.148,00	1,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servid. Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	5,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 - Centro - Jardimópolis/SP - CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO:	JARDINÓPOLIS	2026
-------------------	---------------------	-------------

O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 - Centro - Jardinópolis/SP - CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA

RENÚNCIA DA RECEITA

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1.000,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Juros da Dívida Ativa		-	10.780	-	-	-
Multa da Dívida Ativa			220	-	-	-
-		-	-	-	-	-
-		-	-	-	-	-
-		-	-	-	-	-
TOTAL			11.000	0	0	0
FONTE: Secretaria Municipal De Administração e Planejamento						



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 - Centro - Jardimópolis/SP - CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Em Mil Reais

MUNICÍPIO:	JARDINÓPOLIS	EXERCÍCIO	2026
------------	--------------	-----------	------

EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	20.000,00
(-) Transferências Constitucionais	7.797,00
(-) Transferências do FUNDEB	2.064,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.139,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	10.139,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	14.360,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-4.221,00
FONTE: Secretaria Municipal De Administração e Planejamento	